



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**EDITAL PROEN/IFAP Nº 001, DE 26 DE JANEIRO DE 2018, PARA
INGRESSO NOS CURSOS SUPERIORES DO IFAP ATRAVÉS DO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 1º EDIÇÃO 2018**

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, usando das atribuições que lhe confere, em cumprimento ao que determina a Lei nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e alterações, considerando o disposto Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824 de 11/10/2012, no Decreto nº 9.034 de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 21 de 5 de novembro de 2012 e alterações, na Portaria Normativa MEC nº 09 de 5 de maio de 2017, no Edital MEC-SESu nº 107 de 05/12/2017 e alterações, no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017, no Edital nº 3 de 19 de janeiro de 2018 e no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), torna público que a seleção de estudantes para provimento de 560 vagas nos cursos de graduação para ingresso no 1º e 2º semestres de 2018, utilizarão o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SiSU, referente à primeira edição de 2018, observando o seguinte:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFAP deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão à 1ª edição de 2017 do SiSU.

1.2 O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico deste Instituto em www.ifap.edu.br, e contém as seguintes informações:

- I) O curso e turno participante do Sisu, com o respectivo *Campus* de oferta, semestres de ingresso e número de vagas;
- II) O número de vagas reservadas a estudantes de escolas públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- III) O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos com deficiência);
- IV) Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos para cada uma das áreas de conhecimento do Enem, em cada curso e turno; e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

V) Os documentos necessários para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3 O **cronograma de matrícula** dos candidatos referente à chamada regular obedecerá ao disposto no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 e alterações e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

1.4 A **Manifestação de interesse em participar da lista de espera** obedecerá ao disposto no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 e alterações, que pode ser acessado por meio do endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.

Cronograma	
Resultado da chamada regular do SiSU 2018 1ª Edição	29/janeiro/18
Matrícula no IFAP	30/01 a 07/02/18
Manifestação de interesse em participar da lista de espera	29/01 a 07/02/18
Convocação dos candidatos em lista de espera para participação da chamada pública a ser realizada de forma oral de declaração de interesse as vagas remanescentes.	A partir do dia 09/02/2018 no Site www.ifap.edu.br

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do sistema SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2017.

2.2 O processo seletivo referente à 1ª edição de 2018 do sistema SiSU é constituído de uma chamada regular para habilitação para matrícula dos estudantes selecionados para os cursos graduação ofertado pelo IFAP.

2.3 Os estudantes deverão consultar o resultado da chamada regular na página do SiSU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, no período definido pelo Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 e alterações, referente à 1ª edição de 2018 do SiSU.

2.4 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) oferece **560 vagas para 14 cursos**, na modalidade presencial, para ingresso no primeiro e no segundo semestres letivos do ano de 2018.

2.5 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (L1, L3, L4, L5, L7, L8, L11 e L15) correspondentes aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.

2.6 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas **específicas** de ações afirmativas (candidatos com deficiência - V837) adotadas pelo Ifap.

2.7 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 47,5% serão destinados à ampla concorrência (A0). Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do Art. 5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

2.8 No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

3.1 CAMPUS LARANJAL DO JARI

CURSO: ADMINISTRAÇÃO										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Bacharelado			Noturno		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40

CURSO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Licenciatura			Noturno		8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40

CURSO: GESTÃO AMBIENTAL										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Laranjal do Jari/AP		Tecnológico			Noturno		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40

3.2 CAMPUS MACAPÁ

CURSO: ALIMENTOS										
Campus		Grau			Turno		Periodicidade		Semestre de Início	
Macapá/AP		Tecnológico			Vespertino		6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CURSO: REDES DE COMPUTADORES											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: FÍSICA											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: INFORMÁTICA											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Vespertino			8 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Tecnológico			Noturno			7 Semestres		2º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: MATEMÁTICA											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		2º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: QUÍMICA											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Macapá/AP		Licenciatura			Matutino			8 Semestres		2º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.3 CAMPUS PORTO GRANDE

CURSO: ENGENHARIA AGRONÔMICA											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Porto Grande/AP		Bacharelado			Integral (Matutino/Vespertino)			10 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

3.4 CAMPUS SANTANA

CURSO: COMÉRCIO EXTERIOR											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

CURSO: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS											
<i>Campus</i>		<i>Grau</i>			<i>Turno</i>			<i>Periodicidade</i>		<i>Semestre de Início</i>	
Santana/AP		Tecnológico			Noturno			6 Semestres		1º semestre	
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V837	TOTAL	
19	2	5	1	2	5	1	2	2	1	40	

Legenda de leis e ações afirmativas:

A0	Ampla concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L7	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L11	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L15	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
V837	Candidatos com deficiência.

4. DA HABILITAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1 O candidato selecionado na chamada regular da 1ª edição de 2018 do SiSU, deverá comparecer com a documentação necessária para habilitação para matrícula no Seção de Gerenciamento de Registro Escolar E Acadêmico (SERESC) ou Setor Escolar e Acadêmico (SETESC) do *Campus* do IFAP para o qual se inscreveu, no período de 30/01 a 07/02/18, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

4.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato à habilitação para matrícula, esta poderá ser realizar por um de seus genitores, desde que munidos do documento original de identidade, ou cônjuge/companheiro(a) munido de certidão de casamento ou documento de união estável e documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído pelo estudante, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia.

4.3 Os endereços dos *campi* do IFAP constam no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar:

I) Os prazos estabelecidos no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 referente à 1ª edição de 2018 do SiSU, assim como suas eventuais alterações e demais procedimentos referentes ao processo seletivo;

II) Os documentos exigidos para habilitação para matrícula estão descritos no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU e neste edital.

III) **Os procedimentos, os horários e locais** de atendimento para habilitação da **matrícula** no IFAP previstos neste Edital e no Termo de Adesão do IFAP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

4.5 O candidato selecionado pelo SiSU deverá preencher a Ficha de Matrícula para Curso Superior de Graduação, disponibilizada pela Secretaria Acadêmica do IFAP no ato da matrícula, e a Declaração de que não possui vínculo em curso de graduação de uma ou mais Instituição Pública de Ensino Superior (Anexo I).

4.6 O candidato selecionado pelo sistema SiSU para preencher vaga reservada pela Lei nº 12.711, de 2012, deverá apresentar na habilitação para matrícula os documentos constantes no item 3 do Termo de Adesão do IFAP, e preencher as declarações constantes nos Anexos II, III, IV e V, conforme o caso, observando a documentação específica para a vaga a qual se inscreveu.

4.7 O **candidato de nacionalidade estrangeira**, legalmente residente no país, selecionado pelo sistema SiSU para habilitação para matrícula **deverá apresentar**:

I) Cédula de Identidade do país de origem;

II) O Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou seu protocolo de emissão (documento que atesta a identidade de estrangeiro com residência temporária ou permanente no Brasil), expedido pela Polícia Federal do Brasil;

III) Passaporte com visto para estudante; e

IV) Demais documentos constantes no item 3 do Termo de Adesão do IFAP, exceto Título de Eleitor e Documento Militar.

4.8 A seleção do estudante pelo sistema SiSU assegura apenas a expectativa de direito à vaga no curso em que se inscreveu, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos no Termo de Adesão do IFAP e neste Edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

4.9 A não apresentação de qualquer documento necessário à habilitação para matrícula do estudante selecionado pelo sistema SiSU ensejará na perda da expectativa de direito à vaga e não terá sua habilitação homologada.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1 Documentação comum para todos os candidatos:

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);
- Carteira de Identidade (original e cópia);
- CPF (original e cópia);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

- Certificado de Alistamento Militar e/ou Reservista (sexo masculino e maiores de 18 anos - original e cópia);
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (obrigatório para maiores de 18 anos- original e cópia);
- 1 foto 3x4 (atual);
- Comprovante de residência atual (últimos três meses);
- Autodeclaração que não ocupa vaga de curso de graduação em qualquer instituição pública de ensino superior brasileira (ANEXO I);

5.2 Documentação aos candidatos das políticas e ações afirmativas:

L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<ul style="list-style-type: none">- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.- Comproverantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).	
L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
<ul style="list-style-type: none">- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.- Comproverantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.

- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

L4 Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Autodeclaração de indígena (ANEXO II).

- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.

- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).

L5 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L7 Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).

- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

L8 Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

	Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">- Autodeclaração de indígena (ANEXO II).- Documento emitido pela FUNAI declarando que o candidato é indígena.- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
L11	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.- Comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar), conforme a categoria profissional descrito no Termo de Adesão do IFAP à 1ª edição de 2018 do SiSU.- Questionário Socioeconômico (ANEXO V).
L15	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
	<ul style="list-style-type: none">- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.- Autodeclaração de preto ou pardo (ANEXO II).- Histórico Escolar e Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original e cópia) cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

V837	Candidatos com deficiência.
- Laudo médico emitido por especialista, descrevendo e atestando o tipo e o grau de necessidades especiais.	

6. DA HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 O candidato selecionado pelo SiSU que cumprir com todas as exigências contidas neste Edital e no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 referente à 1ª edição de 2018 do SiSU, terá o vínculo com o IFAP homologado.

6.2 A homologação do vínculo será resultado da análise dos documentos apresentados pelo estudante selecionado pelo sistema SiSU no ato da habilitação para matrícula.

6.3 O estudante com vínculo com o IFAP homologado terá sua matrícula efetivada no curso/turno para o qual foi selecionado.

7. DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA HABILITAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 O candidato selecionado pelo sistema SiSU que não comparecer ao local, data e hora marcada para realização da matrícula conforme este edital e Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

7.2 O candidato selecionado pelo sistema SiSU que descumprir o item 4 deste edital não terá sua habilitação para matrícula homologada.

7.3 A vaga destinada ao candidato selecionado pelo sistema SiSU que tiver a habilitação para matrícula não homologada será disponibilizada como vaga remanescente em Lista de Espera.

8. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONSTAR NA LISTA DE ESPERA

8.1 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, referente à 1ª edição de 2018, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.

8.2 Para constar na lista de espera que trata o subitem anterior, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, o interesse à vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SESu nº 113 de 28/12/2017 referente à 1ª edição de 2018 do SiSU.

8.3 O candidato somente poderá manifestar interesse em constar na lista de espera para o curso



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

correspondente à sua primeira opção.

8.4 Não poderá manifestar interesse em constar na lista de espera o candidato selecionado na chamada regular do processo seletivo do SiSU para o curso de sua primeira opção.

8.5 A manifestação de interesse em constar na lista de espera assegura ao candidato apenas a expectativa de concorrer às vagas remanescentes eventualmente não preenchidas na chamada regular do processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2018, estando sua habilitação para matrícula condicionada ao atendimento dos requisitos constantes no Termo de Adesão do IFAP e neste edital, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012.

8.6 O Instituto Federal de Amapá publicará Edital de Chamada Pública e Convocatórias para ocupação de vagas remanescentes a ser ocupadas pelos candidatos relacionados da lista de espera que será encaminhada pelo SiSU.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre com todos os requisitos estabelecidos pelo IFAP, neste edital e em seu Termo de Adesão à 1ª edição de 2018 do SiSU, para concorrer às vagas de ampla concorrência, às vagas reservadas pela Lei nº 12.711, de 2012, sob pena de perder do direito à vaga, caso selecionado.

9.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar os procedimentos e prazos estabelecidos nos editais, nas convocatórias, nas chamadas, nas erratas e comunicados, quando publicados, e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento nos *campi* do IFAP e a apresentação dos documentos exigidos na habilitação para matrícula.

9.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do site do SiSU, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e pelo sitio do IFAP, no endereço eletrônico www.ifap.edu.br, eventuais publicações referentes ao processo seletivo do SiSU, 1ª edição de 2018.

Macapá-AP, 26 de janeiro de 2018.

Severina Ramos Telécio de Souza
Pró-Reitora de Ensino em exercício
Portaria nº 1.884/2016/GR/IFAP

(*original assinado e disponível na PROEN/IFAP)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I

DECLARAÇÃO

(Declaração de vínculo em cursos de graduação em IES públicas)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____-_____,
selecionado para o curso de _____,
do IFAP/*Campus* _____, declaro ter conhecimento
do teor da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe uma mesma pessoa, na
condição de estudante, ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de
Graduação, em uma ou mais instituições públicas de ensino superior em todo o território
nacional.

Assim, para que meu vínculo acadêmico ao curso para o qual fui selecionado(a) no
Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificado – SiSU/IFAP, 1ª edição de 2018, seja
efetivado, declaro que não ocupo vaga em quaisquer outro curso de graduação desta ou
de outra instituição pública de ensino superior brasileira.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar à Secretaria Acadêmica do
Campus qualquer alteração que venha a ocorrer na condição ora declarada, enquanto
durar o vínculo acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do
Amapá – IFAP.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
filho de _____ e de
_____, estado civil _____,
residente e domiciliado à _____
_____ CEP nº _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, sob as
penas da lei, que sou () **preto** () **pardo** () **indígena**. Estou ciente de que, em caso de falsidade
ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(de ter cursado integralmente o ensino fundamental ou médio em escola pública)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, declaro, para os
fins de reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, ter cursado integralmente o ensino
_____ (todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a
comprovar tal condição perante ao IFAP, quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental ou médio em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO ENSINO MÉDIO

Para candidatos que tenham obtido certificação com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____,
no município de _____, estado _____,
portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____,
órgão expedidor _____, CPF nº _____-_____, inscrito(a) no
Processo Seletivo _____ do IFAP/*Campus*
_____, para o curso de _____,
afirmo que participo deste processo através da reserva de vagas para estudante de Escola Pública e,
por isso, declaro que não cursei, em qualquer momento, parte do Ensino Médio em escola
particular, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Amapá, quando solicitado(a), sob pena de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinatura do responsável
(se o declarante for menor de idade)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

QUESTIONÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO

Questionário sócio-econômico decomprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____ Nome Social: _____

Filiação: _____ / _____

Sexo: () F () M Data de Nascimento: ___ / ___ / ___ Idade: ___ anos Natural de: _____

Endereço: _____ Nº _____

Ponto de Referência: _____ Bairro: _____ Município _____

Telefones: _____ / _____ (menores de 18 anos, incluir número do responsável)

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

_____ (AP), _____ de _____ de 20 _____

Candidato/responsável